



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 86, APROV. 10/06/13



LEI Nº 2.671, DE 11 DE JUNHO DE 2013

= Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 53.000,00 =

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 42, inciso II da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) para complementação de dotação para aquisição de um veículo automotivo utilitário e um triturador para manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, na seguinte rubrica de despesa:

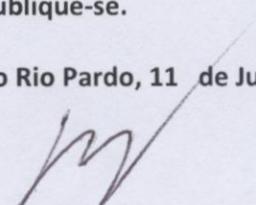
02.00.00 – Poder Executivo	
02.10.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
02.10.01 – Administração	
04.122.0108.2.047	
206	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Recurso 1 (Tesouro)	R\$ 53.000,00
TOTAL	R\$ 53.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta de Superávit Financeiro verificado no exercício anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 11 de Junho de 2013


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito